



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI Nº /2000.

Dá nova redação ao Anexo Único da Lei nº 1.460, de 11 de janeiro de 1999, que cria no Quadro de Servidores do Poder Executivo do Município de Cabo Frio os cargos públicos que menciona, com as alterações introduzidas pelo art.2º da Lei nº 1.493, de 22 de dezembro de 1999.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art.1º- O Anexo Único da Lei nº 1.460, de 11 de janeiro de 1999, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.493, de 22 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação: (NR)

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.460, DE 11 DE JANEIRO DE 1999.**  
(com as alterações das Leis nº 1.493, de 22/12/99 e nº ....., de ..../...../.....)

Nomenclatura do Cargo	Categoria Funcional	Quantitativo	Vencimento-base Mensal R\$	Total Despesa p/mês R\$
Professor	Docente I	34	370,00	12.580,00
	Docente I (Espec.)	02	480,00	960,00
Advogado	-	09	480,00	4.320,00
Arquiteto	-	02	520,00	1.040,00
Assistente Social	-	06	480,00	2.880,00
Biólogo	-	03	480,00	1.440,00
Enfermeiro	-	14	520,00	7.280,00
Fisioterapeuta	-	03	480,00	1.440,00
Farmacologista	-	04	480,00	1.920,00
Fonoaudiólogo	-	02	480,00	960,00
Médico (Ambulatório)	-	54	520,00	28.080,00
Médico (de Família)	-	08	2.000,00	16.000,00
Médico (Socorrista)	-	145	900,00	130.500,00
Odontólogo	-	17	520,00	8.840,00
Psicólogo	-	05	480,00	2.400,00
Psico-Pedagogo	-	02	480,00	960,00
Turismólogo	-	02	480,00	960,00
Auxiliar Administrativo	II	150	209,00	31.350,00

Auxiliar Administrativo	III	80	279,00	22.320,00
Aux. de Enfermagem	-	134	266,00	35.644,00
Eletricista de Veículos	-	02	232,00	464,00
Guarda Municipal	-	20	266,00	5.320,00
Motorista	II	19	232,00	4.408,00
Operador de Máquinas	II	04	232,00	928,00
Técnico em Laboratório	-	06	288,00	1.728,00
Técnico Massagista	-	07	266,00	1.862,00
Cozinheiro	-	49	215,00	10.535,00
Aux. Serviços Gerais	-	340	140,00	47.600,00
Inspetor de Alunos	-	23	140,00	3.220,00
Vigia	-	70	140,00	9.800,00
-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAIS</b>	-	<b>1.216</b>	-	<b>397.739,00</b>

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2000.

  
**ALAIR FRANCISCO CORRÊA**  
 PREFEITO

